



ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DE ESCRITÓRIOS PÚBLICOS DE ATHIS
(ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO

I - DADOS CADASTRAIS

1. Proponente					
Razão Social					
CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço					Nº
Bairro		Município		Estado PR	CEP
Telefone	Web site			E-mail	
2. Representante Legal da entidade (Dirigente)					
Nome		RG nº		Órgão Emissor	
Cargo		Periodicidade do Mandato		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail			
3. Responsável Técnico Pelo Projeto/Plano de Trabalho					
Nome		Cargo		Registro no CAU	
Telefone	Celular	E-mail			

II - PROJETO

4. Projeto	
Nome do Projeto	Prazo de Execução: <i>OBS: O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades, inclusive aquelas preparatórias ao desenvolvimento do objeto. Por exemplo: solicitação de orçamentos, troca de telefonemas, e-mails, etc.</i>
Pré-diagnóstico das carências habitacionais relativas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, considerando o objeto "Escritório Público de ATHIS" (deve conter a identificação do perfil da carência e da demanda para execução do projeto, fundamentada em dados objetivos)	
Público Alvo	

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Ações <i>(Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
Métodos e/ou ações possíveis para efetivação da execução da assistência técnica e a forma de desenvolvimento da mesma (estudos, planos e/ou projetos):
Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR
Apresentação do projeto com a descrição da realidade da parceria e o nexos com o objeto proposto pelo CAU/PR
Relevância do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo de acordo com os termos do item 1.3.1.
Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver
Outras informações relevantes
Programação ou roteiro do projeto Informar: <ul style="list-style-type: none">a. Descrição do objeto a ser executado; justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos; problema a ser resolvido, especificando o diagnóstico habitacional; população a ser beneficiada pela implantação do Escritório Público de ATHIS; informações relativas à capacidade técnica e gerencial do município proponente para execução do objeto do convênio;b. Etapas; Cronograma físico-financeiro, discriminando o repasse em cada parcela e montante total dos recursos; resultados esperados;c. Descrição do local e da forma em que serão realizadas as ações propostas.

III – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

5. Apresentação do Proponente Informar de maneira sucinta: <ul style="list-style-type: none">a. Objetivos empresariais (missão):b. Data de constituição:c. Principais atuações:
6. Históricos de apoio anteriores concedidos Informar número de convênios/parcerias já firmados entre a OSC e o CAU/PR

**IV – VALORES**

7. Valor da Parceria	
Estimativa de custos gerais para a realização da ação	100%
R\$ (valor por extenso)	

V – PLANO DE DIVULGAÇÃO

1. Divulgação
Discriminar os meios de comunicação em que pretende veicular o projeto

VI – MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

2. Acessibilidade
Discriminar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com objeto da parceria. Se não for o caso, justificar.

VII – ASSINATURAS

3. Assinaturas do Representante Legal e Responsável Técnico	
Local e data:	
Assinatura do Representante Legal:	Assinatura do Responsável Técnico:

VIII – PARA USO DO CAU/PR

4. Eliminação e Classificação da Proposta	
Critérios de Eliminação:	
1. A proposta está de acordo com os termos do Edital?	() Sim () Não
2. A proposta está adequada aos valores previstos no item 8.2 do Edital?	() Sim () Não
OBS: Caso a proposta não atenda a um dos requisitos acima, será a mesma eliminada, não havendo necessidade do julgamento dos critérios de avaliação.	



Critérios de Classificação (conforme item 10.8.2 do Edital):

- (A) Descrição do projeto: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, com indicação das áreas de abrangência da ação, número de famílias potencialmente beneficiadas, infraestrutura do Escritório Público, possíveis contrapartidas, etc
- (B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto;
- (C) Pertinência do projeto e a relevância para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo;
- (D) Número de servidores públicos efetivos que sejam arquitetos e urbanistas;
- (E) Possuir Lei Municipal de ATHIS;
- (F) Possuir Conselho Municipal de Habitação com a participação da sociedade civil, ou órgão equivalente;
- (G) Possuir diagnóstico habitacional;
- (H) Possuir uma área gestora específica para a implementação e o acompanhamento de políticas de habitação, seja por meio de uma secretaria, departamento ou setor responsável dentro da estrutura do ente municipal;
- (I) Número de famílias beneficiadas.

NOTA FINAL:

OBS 1: A atribuição de nota “zero” nos critérios estabelecidos nos itens (A) e (B) implica na desclassificação da proposta, por força do art. 16, § 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016, do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016

Assinatura e identificação dos membros da Comissão de Seleção:

Obs.1: Caso algum dos campos previstos neste formulário não se aplique ao Plano de Trabalho proposto, deixá-lo em branco.

Obs.2: De acordo com o Edital, o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil deve conter as seguintes previsões, sem prejuízo das demais disposições pertinentes:

1. **A Organização da Sociedade Civil não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (artigo 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014);**
2. **A Organização da Sociedade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (artigo 33, inciso I, da Lei 13.019/2014);**
3. **Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014);**
4. **A escrituração da Organização da Sociedade Civil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade (artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622